

SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO PRÉVIO	ACONDICIONAMENTO
	<p>Culturas e estoques de microrganismos, meios de cultura, resíduos de laboratórios de manipulação genética e resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados. Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes.</p>	<p>Devem ser submetidos a <b>tratamento prévio (autoclavagem</b> ou outro meio efetivo para redução ou eliminação da carga microbiana), salvo casos como materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que podem ser tratados após coleta. <b>Classe de Risco 3 e 4 o tratamento</b> deve ocorrer na <b>unidade geradora, com efetividade comprovada.</b></p>	<p><b>Se comprovado a efetividade do tratamento, os resíduos devem ser embalados em saco plásticos brancos leitosos, caso não, embalar em saco vermelho,</b> identificados com a <b>simbologia de substância infectante</b> e devidamente identificados com <b>rótulo padrão da UFSC</b>, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade. OBS: <b>OGMs</b> devem ser embalados obrigatoriamente <b>em saco vermelho.</b></p>
	<p>Carcças de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica.</p>	<p>Devem ser submetidos a <b>tratamento prévio (autoclavagem</b> ou outro meio efetivo para redução ou eliminação da carga microbiana). <b>Classe de Risco 3 e 4 o tratamento</b> deve ocorrer na <b>unidade geradora, com efetividade comprovada.</b></p>	<p><b>Se comprovado a efetividade do tratamento, os resíduos devem ser embalados em saco plásticos brancos leitosos, caso não, embalar em saco vermelho,</b> identificados com a <b>simbologia de substância infectante</b> e devidamente identificados com <b>rótulo padrão da UFSC</b>, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>
	<p>Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.</p>	<p><b>Não necessitam de tratamento prévio.</b> Após o <b>registro</b> no local de geração, estes resíduos devem ser encaminhados para <b>sepultamento</b> em cemitério ou <b>para tratamento térmico</b> por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado.</p>	<p>Resíduos encaminhados para incineração deverão estar acondicionados em <b>sacos plásticos vermelhos</b> identificados com a <b>simbologia de substância infectante</b> e adequadamente identificados com <b>rótulo padrão da UFSC</b>, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>
	<p>Kits de linhas arteriais sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4; resíduos de tecido adiposo procedimento de cirurgia plástica; recipientes e materiais resultantes do processo e assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos.</p>	<p>Estes resíduos podem ser dispostos, <b>sem tratamento prévio</b>, em local previamente licenciado para disposição final de RSS.</p>	<p><b>Sacos plásticos brancos leitosos,</b> devidamente identificados com a <b>simbologia de substância infectante</b> e com <b>rótulo padrão da UFSC</b>, contendo resíduos até o limite máximo de 2/3 de sua capacidade.</p>